



## ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 071/2025

### Instituição da Função de Chefia no âmbito da Fundação Araucária

Art. 1º. A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, com a finalidade de cumprir com o determinado no novo Plano de Gestão de Cargos, Funções, Salários e Benefícios, considerando o contido no Protocolado sob n.º 20.087.695-4, bem como sua aprovação por meio da Informação Conjunta CCEE/CPS n.º 37/2025, resolve instituir as seguintes Funções Gratificadas no âmbito da Fundação Araucária.

Art. 2º. Ficam instituídas funções de coordenador (FG1) conforme o rol a seguir:

- I. Coordenador de Tecnologia e Inovação (1 vaga);
- II. Coordenador de Ciência e Academia (1 vaga).

Art. 3º. Ficam instituídas funções de chefia (FG2) conforme o rol a seguir:

- I. Setor de Ciência e Tecnologia - SECET (1 vaga);
- II. Setor de Inovação – SINOV (1 vaga);
- III. Setor dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação – SENAPI (1 vaga);
- IV. Setor Contábil-Financeiro – SEFIN (1 vaga);
- V. Setor de Análise de Prestações de Contas – SEAPC (1 vaga);
- VI. Setor de Contratos, Convênios e Parcerias – SECON (1 vaga);
- VII. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP (1 vaga);
- VIII. Setor de Apoio Administrativo – SEADM (1 vaga);
- IX. Setor de Tecnologia da Informação – SETIC (1 vaga);
- X. Assessoria de Comunicação – ACOM (1 vaga);
- XI. Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS (1 vaga);
- XII. Procuradoria Jurídica – PROJUR (1 vaga).

§ 1º. A Função de Chefe de Setor será ocupada por funcionários integrantes do quadro permanente da Fundação Araucária, com no mínimo 3 (três) anos de experiência e serão nomeados mediante Ato da Diretoria Executiva específico.

§ 2º. O Chefe de Setor fará jus ao salário substitutivo/gratificação prevista no novo Plano de Gestão de Cargos, Funções, Salários e Benefícios da Fundação Araucária, com ou sem acúmulo de funções (FG2 ou FG7).

Art. 4º. Ficam instituídas funções de Participação em Comissão (FG6), conforme o rol a seguir:

- I. Comissões Permanentes:
  - a. Contratação (3 vagas);
  - b. Controle Interno (3 vagas);
  - c. Ouvidoria (1 vaga);
  - d. *Data Protection Office* - DPO (1 vaga).
- II. Comissões Especiais:
  - a. Contratação (até 3 vagas);
  - b. Avaliação de bens patrimoniais (até 3 vagas).
- III. Comissões Temporárias:
  - a. Sindicância (3 vagas);
  - b. Processo Administrativo Disciplinar (3 vagas).

Art. 5º. Ficam instituídas as funções gratificadas de Encargos Especiais, conforme rol a seguir:

- I. Encargos Especiais 1 (FG4) – até 5 vagas;
- II. Encargos Especiais 2 (FG5) – até 5 vagas.

Art. 6º. Fica instituídas as funções gratificadas de Chefe de Gabinete (FG3), conforme rol a seguir:

- I. Chefe de gabinete (1 vaga).

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativamente a 1º de abril de 2025.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

---

*Ramiro Wahrhaftig*  
Presidente

---

*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa*  
Diretor de Ciência, Tecnologia e  
Inovação

---

*Gerson Koch*  
Diretor Administrativo-  
Financeiro



ePROTOCOLO

**Correspondência 983/2025.**

Documento: **ATODEFA0712025INSTITUICAOCHFIASeFuncoes.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 28/04/2025 18:57 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 29/04/2025 10:58 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 29/04/2025 16:34 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.403.286** por: **Marcelo Barao** em: 28/04/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**8951d06b3ae96c53195cf595faee3875.**